



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EMENDA

Apresenta Emenda Modificativa ao Art. 2º e Art. 3º do Projeto de Lei nº 023/2020, com a finalidade reduzir o valor do subsídio dos Vereadores.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresentam a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o **Art. 2º** do Projeto de Lei nº 022/2020, para passar a constar seguinte redação:

“Art. 2º O subsídio do Presidente do Poder Legislativo Municipal, para a legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais.”

Altere-se o **Art. 3º** do Projeto de Lei nº 022/2020, para passar a constar seguinte redação:

“Art. 3º O subsídio dos Vereadores, para a legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais.”

JUSTIFICATIVA: Diante das dificuldades econômicas do país e do município, que decorrem dos efeitos decorrentes da pandemia do COVID-19 e, que serão sentidas de forma mais significativa, durante os próximos anos, acredito que devemos colaborar com o que está ao nosso alcance e, no presente caso é reduzir o valor atual do subsídio dos membros do Poder Legislativo. Desta forma demonstrando com o nosso comprometimento com a nossa população e, desta forma, o valor economizado poderá ser utilizado pelo município para custear as necessidades da população.

Câmara Municipal de Corbélia, 08 de setembro de 2020.

VOLMIR GRONEFELD REIS

Vereador